



PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Lei n.º 267

Dispõe sobre a compra de terreno para construção de um grupo escolar em Serra-do-Vento

A Câmara Municipal do Belo Jardim DECRETA:

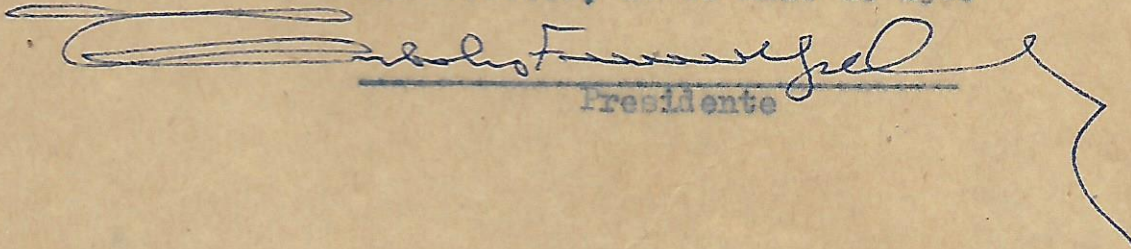
Art. 1º.--Fica o Prefeito do Município autorizado a adquirir, por compra, um terreno destinado à construção de um grupo escolar municipal, no local Vila-Nova, do distrito de Serra-do-Vento.

§ único.--Adquirido o terreno, com as dimensões necessárias ao fim a que se destina, o sr. Prefeito iniciará, administrativamente, a construção do prédio, dentro dos padrões adotados pelo Departamento de Obras da Municipalidade.

Art. 2º.--Para atender às despesas de aquisição do terreno, escritura / pública e afins e ainda a construção do prédio, fica aberto um crédito especial de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), que será contabilizado por conta de maior arrecadação/orçamentária do presente exercício.

Art. 3º.--A presente lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1968


Presidente

Dispõe sobre a compra de terreno para construção de um grupo escolar.

Art. 1º - Fica o Prefeito do município, autorizado a adquirir, por compra, um terreno destinado à construção de um grupo escolar municipal, no local Vila Nova, do distrito de Serra do Vento.

§ - Único - Adquirido o terreno, com as dimensões necessárias ao fim a que se destina, o sr. Prefeito iniciará, administrativamente, a construção do grupo escolar, dentro dos padrões adotados pelo Departamento de Obras da Municipalidade.

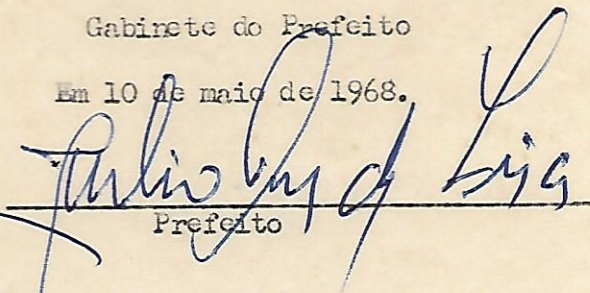
Art. 2º - Para atender às despesas de aquisição do terreno, escritura pública e afins e ainda a construção do prédio, fica aberto um crédito especial de Rcr\$ 2.000,00. (dois mil cruzeiros novos), que será contabilizado por conta da maior arrecadação orçamentária do presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim

Gabinete do Prefeito

Em 10 de maio de 1968.



Prefeito

Aprovado em 1ª e 2ª discussão por
Unanimidade

Sala das Sessões, 20 / 05 / 68